



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 654 de 26 de novembro de 1985

APROVA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PROGRAMA
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 1986.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos pela Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 1986, no valor global de CR\$ 50.822.000 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), distribuído pelas diversas dotações do Orçamento para 1986, de acordo com as respectivas classificações orçamentárias das despesas, cuja relação anexa é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a transferência de recursos da ordem de CR\$ 3.622.000 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros) ao Setor Regional do Programa Nacional de Alimentação Escolar, inclusos no valor global a que se refere o Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 1985.

- José Francisco Milagres Primo -

Prefeito Municipal